



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**

**PROCESSO Nº. 041/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2020**

**HORÁRIO AUDIÊNCIA: 13:30 h**

**LOCAL: Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32 – Centro – Colatina-ES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, **TORNA PÚBLICO** que realizará a licitação, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob regime de execução indireta, conforme **Processo Administrativo nº 041/2020**, devidamente aprovado pelo Presidente desta Casa Legislativa. O Edital encontra-se disponível através do site: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br), Link: “Licitações”. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Interna nº. 019/2019**. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**.

Demais informações pelo telefone: (27) 3722.3444, falar com Eliane Zovico Soella (Pregoeira) das 12 às 18 horas de 2ª a 6ª feira ou pelo e-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço **Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32 – Centro – Colatina-ES**, na sessão pública de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL**, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada na sede da Câmara Municipal de Colatina, localizada na **Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32 – Centro – Colatina-ES**, iniciando-se no dia **05/03/2020**, às **13:30 h** e será conduzida pela **Pregoeira Eliane Zovico Soella**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº. 019/2019**, de 17 de janeiro de 2019.

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1** – Aquisição de 03 (três) computadores completos fechados, 02 (dois) nobreaks, 01 (uma) impressora a laser monocromática, 02 (duas) multifuncionais a laser monocromática e 03 (três) cartuchos/tonner originais compatíveis com as impressoras orçadas, conforme especificações em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**1.1 – Somente, poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 14/2014, as MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1. O credenciamento terá duração de **30 minutos**, com início às **13:00h**.

2. Para o credenciamento (**Modelo ANEXO II**), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

5. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste Edital, deverão apresentar, no momento do **CRENCIAMENTO**, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- a) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte não apresentarem “Declaração de que se enquadra em “Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa”, não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.
- b) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (5) cinco dias úteis, a contar da data, caso for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.
- c) O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital, no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, constituirá o **Anexo III** e deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope n.º. 1 – Proposta**

**Pregão Presencial n.º. 001/2020**

**Processo n.º. 041/2020**

**Proponente:**

### **Envelope n.º. 2 – Habilitação**

**Pregão Presencial n.º. 001/2020**

**Processo n.º. 041/2020**

**Interessado:**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

PABX: (27) 3722.3444

E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

sequencialmente e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da proponente;

b) Número do processo e do **PREGÃO PRESENCIAL**;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações do **Anexo I**, deste Edital;

d) Preço por lote dos objetos do presente Edital, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Nos **preços propostos deverão estar incluídos**, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato;

f) O **pagamento será a vista após o recebimento definitivo dos objetos, devidamente instalados**, mediante entrega da nota fiscal;

g) Prazo de validade da proposta de no **máximo 60 (sessenta) dias**.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, **separados em capas/folhas discriminando cada subitem**, para melhor identificação e análise, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

## **1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e PGN e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de Regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Declaração fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (ANEXO VIII)

## **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

## **1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1. Apresentar atestado da Assistência Técnica, própria ou de terceiros.

## **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o **Anexo IV**;



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme o **Anexo V**;

c) Declaração de assistência técnica autorizada, podendo ser própria ou terceirizada.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**2.1** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral feito no Município de Colatina no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.5 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**1.** No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

**2.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**3.2** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**4.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem este Edital.

**10.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item VII.10 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

12. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item VII.11 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

13. O disposto nos itens VII.10 a 12, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com os objetos ora licitados, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas, serviços de instalação dos objetos, inclusive.

15.2 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL**, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025  
E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

PABX: (27) 3722.3444





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

## **IX - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO**

1. O local determinado para a entrega dos objetos descritos no **Anexo I – Termo de Referência** será a sede da Câmara Municipal de Colatina, no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, a contar da ordem de pedido/fornecimento. Podendo ser prorrogado a critério da Administração.

## **X - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação será recebido, **provisoriamente**, mediante Termo de Recebimento Provisório, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega e instalação pelo fiscal do Contrato, de acordo com o estabelecido neste Edital.

2 – **Todos os aparelhos exigidos no edital serão analisados minuciosamente por profissionais da área de informática do Município para confirmação das peças solicitadas no Anexo I do presente Edital; sem que haja a perda de garantia dos mesmos.**

3. Havendo rejeição dos objetos, no todo ou em parte, a contratada deverá entregá-los no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, observando as condições estabelecidas.

4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado fiscal do Contrato.

## **XI - DOS PAGAMENTOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal, após a entrega definitiva dos bens, a respectiva Nota Fiscal.

2. O pagamento será a vista e efetuado até o quinto dia útil após a entrega da Nota Fiscal.

3. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Dotação orçamentária</b>
<b>0101.0103100292.001</b>	<b>44.90.52.00000 – Material Permanente</b>

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025  
E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

PABX: (27) 3722.3444



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior, poderá ser aplicada garantida o exercício da prévia e ampla defesa.
3. O atraso injustificado na entrega dos bens licitados importará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. A publicidade dos atos pertinentes a licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM-ES).
3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Colatina, localizada na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32 – Centro – Colatina–ES, durante 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação da Pregoeira. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.
4. Qualquer licitante ou pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou **impugnar o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL**, no respectivo prazo: até **2º. dia útil antes da audiência para licitantes**.
5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.
6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
7. Os casos omissos do presente **PREGÃO PRESENCIAL** serão solucionados pela Pregoeira.
8. Integram o presente Edital:

### **ANEXO I** – Termo de Referência

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025  
E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

PABX: (27) 3722.3444



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO II** – Modelo de credenciamento

**ANEXO III** – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO IV** – Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

**ANEXO V** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**ANEXO VI** – Minuta do Contrato

**ANEXO VII** – Proposta de preços

**ANEXO VIII** – Declaração de que não emprega menor

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Fazenda Pública da Comarca de Colatina, do Estado do Espírito Santo.

Colatina-ES, 17 de fevereiro de 2020

**ELIANE ZOVICO SOELLA**  
PREGOEIRA



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

O objeto desta licitação é Aquisição de 03 (três) computadores completos fechados, 01 (uma) impressora a laser monocromática, 02 (duas) multifuncionais a laser monocromática, 03 (três) cartuchos originais para as impressoras cotadas e 02 (dois) no-breaks para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2 JUSTIFICATIVA

Os setores de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Colatina utilizam softwares que acabam exigindo mais do sistema e da memória dos computadores utilizados. As máquinas que são utilizadas hoje já não suprem a demanda existente. Os computadores estão travando constantemente, atrapalhando o bom andamento dos trabalhos destes setores. E o mesmo vem acontecendo com o computador utilizado pelo Procurador. Ele é antigo e já foi mandado para formatação, mas os problemas persistem. Conforme laudo em anexo da empresa que presta serviço de manutenção nos computadores da Câmara Municipal.

Já as novas impressoras serão utilizadas para que possa ser feito um remanejamento das impressoras existentes na Câmara Municipal. A sala da Contabilidade/Tesouraria faz muitas impressões diárias e necessita de uma impressora que tenha um maior rendimento, o que resultará em economia para o Poder Legislativo Municipal. O que também deverá ocorrer com a impressora que atende todos os gabinetes dos vereadores. Já a impressora para a Procuradoria também atenderá a uma demanda existente do setor, pois a impressora existente hoje já não imprime com boa qualidade, mas tem um bom scanner que poderá ser utilizado pelo setor do Protocolo da Câmara Municipal. A impressora que hoje fica na Contabilidade/Tesouraria também será transferida para o Protocolo, pois o setor faz menos impressões e utiliza mais a função de scanner. Pois, apesar do setor do Protocolo já ter duas impressoras mais simples, elas não suprem a demanda de escanear muitas folhas ao mesmo tempo, atrapalhando o fluxo dos trabalhos do setor. E a impressora que atende os vereadores é bem antiga e já não consegue dar conta do fluxo intenso de impressões existente.

Os no-breaks serão para os dois novos computadores e os cartuchos para as novas impressoras a serem adquiridas

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES

#### LOTE 01

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
		COMPUTADOR COMPLETO FECHADO



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

01	03 unid.	<p><b>Especificações Mínimas:</b> <b>Gabinete - Desktop</b> Tipo Mini torre <b>Placa mãe deverá ser compatível com todos os requisitos abaixo:</b> <b><u>Processador</u></b> Número de núcleos: 6 Nº de threads: 6 Frequência baseada em processador: 2,90 GHz Frequência turbo max: 4,10 GHz Cache: 9 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s TDP: 65 W Litografia: 14 nm Escalabilidade: 1S <b><u>Placa de vídeo</u></b> Integrada Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB <b><u>Memória</u></b> Memória RAM de 8GB (1X8GB), DDR4, 2666 MHz Disco rígido (HD): 1 TB (7.200 RPM) SATA 3,5” Tamanho máximo de memória: 128 GB Nº máximo de canais de memória: 2 <b><u>Monitor</u></b> LED, widescreen, 21,5 polegadas <b><u>Teclado</u></b> Multimídia com fio, ABNT2 (português – Brasil) USB <b><u>Mouse</u></b> Mouse óptico com fio USB <b><u>Caixa de som</u></b> Com duas caixas de som <b><u>Unidade óptica</u></b> Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD-RW) <b><u>Portas</u></b> <b>Frontais:</b> 2 Portas USB 3.1 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ) 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 <b>Traseiras:</b> 4 Portas USB 2.0 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para fones de ouvido e microfones 1 Porta de rede RJ-45 1 Conector para cabo de alimentação <b><u>Sistema operacional</u></b> Windows 10 Pro Single Language, 64 bits, em português (Brasil)</p>
----	-------------	--



Câmara Municipal de Colatina  
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
 Estado do Espírito Santo

		<b><u>Todo equipamento deve ser da mesma cor e marca</u></b> <b><u>Garantia Mínima: 3 anos</u></b>
<b>02</b>	<b>02 unid.</b>	<b>NO-BREAK</b> 700Va Bivolt Fonte de alimentação de 110 watts SFF/MT: 100 - 240 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz Formato pequeno (SFF) e minitorre (MT)

**LOTE 02**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
<b>01</b>	<b>01 unid.</b>	<b>IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA</b> <b>Especificações Mínimas:</b> Função de imprimir Com função de impressão duplex (frente e verso) Tela de LCD de 1 linha Capacidade de saída do papel: 150 folhas Tempo de impressão da primeira página: menos de 7,5 segundos Tecnologia de impressão: Laser Velocidade máxima de impressão (preto): 48/46 ppm (A4) Resolução da impressão: até 1200x1200 dpi Capacidade da bandeja de papel: 520 folhas Ciclo de trabalho máximo (mensal, A4): 100.000 páginas Velocidade do processador: 800 MHz <b><u>Interfaces padrão</u></b> Wireless 802.11b/g/n Gigabit Ethernet Hi-Speed USB 2.0 <b><u>Sistemas operacionais compatíveis:</u></b> Windows MAC OS Linux <b><u>Memória</u></b> Memória, padrão: 256 MB <b><u>Funções de segurança</u></b> Secure function lock, bloqueio de slot, enterprise security, impressão segura, SSL/TLS, IPSec <b><u>Com cabo de alimentação e 01 toner de alto rendimento</u></b> <b><u>Documentação e software da impressora em CD-ROM</u></b> <b><u>Alimentação - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127</u></b> <b><u>Garantia Mínima: 2 anos</u></b>
<b>02</b>	<b>01 unid.</b>	<b>Cartucho/tonner original</b> de alto rendimento (8000 páginas) para a impressora cotada no item 01, LOTE 02
		<b>MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA</b> <b>Especificações Mínimas:</b>



Câmara Municipal de Colatina  
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
 Estado do Espírito Santo

03	01 unid.	<p>Funções de imprimir, copiar e digitalizar          Ciclo de trabalho máximo (mensal, A4): 10.000 páginas          Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel          Tecnologia de impressão: Laser          Capacidade de saída do papel: 100 folhas          Tela de LCD de 2 linha</p> <p><b><u>Impressão</u></b>  <b>Resolução da cópia: 600x600 dpi</b>  <b>Resolução máxima: 2400x600 dpi</b>  <b>Velocidade máxima (preto): 30 ppm</b>  <b>Capacidade de impressão duplex (frente e verso)</b></p> <p><b><u>Cópia</u></b>  <b>Resolução da cópia: 600x600 dpi</b>  <b>Com opções de cópia ordenadas, N em 1, cópias múltiplas, cópia de documentos de identidade</b>  <b>Velocidade cópia em preto: 30 cpm</b>  <b>Função ampliação e redução 25 % – 400%</b>  <b>Função de agrupamento de cópias</b></p> <p><b><u>Digitalização</u></b>  <b>Scanner tipo mesa plana colorida com alimentador automático de documentos</b>  <b>Formatos de arquivo: TIFF/BMP/MAX/JPG/PDF/SECURE PDF/PNG/XPS</b>  <b>Resolução óptica do scanner: 600x2400 dpi</b></p> <p><b><u>Interfaces padrão</u></b>          Wireless 802.11b/g/n          Gigabit Ethernet          Hi-Speed USB 2.0</p> <p><b><u>Sistemas operacionais compatíveis:</u></b>          Windows          MAC OS</p> <p><b><u>Memória</u></b>          Memória, padrão: 32 MB</p> <p><b><u>Com cabo de alimentação e 01 toner</u></b></p> <p><b><u>Documentação e software da impressora em CD-ROM</u></b></p> <p><b><u>Alimentação - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127</u></b></p> <p><b><u>Garantia Mínima: 1 ano</u></b></p>
04	01 unid.	<p><b>Cartucho/tonner original (2600 páginas) para a impressora cotada no item 03, LOTE 02</b></p>
05	01 unid.	<p><b>MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA</b></p> <p><b>Especificações Mínimas:</b>          Funções de imprimir, copiar e digitalizar          Ciclo de trabalho máximo (mensal, A4): 50.000 páginas          Bandeja com capacidade para 250 folhas de papel          Tecnologia de impressão: Laser          Capacidade de saída do papel: 150 folhas          Tela de LCD 3,7”          Velocidade processador: 800 MHz  <b>Função de cópias múltiplas, acesso remoto</b></p>

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

PABX: (27) 3722.3444

E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

		<p><b>Bandeja multiuso: 50 folhas</b></p> <p><b><u>Impressão</u></b> Resolução da impressão máxima: 1200x1200 dpi Velocidade máxima de impressão: 42/40 (A4) Tempo de impressão primeira página: 8 segundos</p> <p><b><u>Cópia</u></b> Resolução da cópia: 1200x600 dpi Com opções de cópia ordenadas e de documentos de identidade Velocidade cópia em preto: 42/40 ppm Função ampliação e redução 25 % – 400%</p> <p><b><u>Digitalização</u></b> Scanner tipo mesa plana colorida com alimentador automático de documentos Formatos de arquivo: JPEG, pdf, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Resolução óptica do scanner: 1200x1200 dpi</p> <p><b><u>Interfaces padrão</u></b> Gigabit Ethernet Hi-Speed USB 2.0</p> <p><b><u>Sistemas operacionais compatíveis:</u></b> Windows MAC OS Linux</p> <p><b><u>Memória</u></b> Memória, padrão: 256 MB</p> <p><b><u>Funções de segurança</u></b> Secure function lock, bloqueio de slot, impressão segura e active directory</p> <p><b><u>Com cabo de alimentação e 01 toner de alto rendimento</u></b></p> <p><b><u>Documentação e software da impressora em CD-ROM</u></b></p> <p><b><u>Alimentação - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127</u></b></p> <p><b><u>Garantia Mínima: 2 anos</u></b></p>
06	01 unid.	Cartucho/tonner original de alto rendimento (8000 páginas) para a impressora cotada no item 05, LOTE 02

#### 4 PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço/Fornecimento. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Colatina.

#### 5 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO II**  
**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº. 001/2020, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

Colatina-ES, de de 2020

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Câmara Municipal de Colatina

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Colatina-ES,        de                    de 2020

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 001/2020, da Câmara Municipal de Colatina, declaro, sob as penas da Lei que, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Colatina-ES, de de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa .....(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 001/2020, da Câmara Municipal de Colatina, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Colatina-ES, de de 2020

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO N° XXX/2020**

Processo Administrativo N° 041/2020 - Pregão Presencial N° 001/2020

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, MULTIFUNCIONAIS A LASER MONOCROMÁTICA E CARTUCHOS/TONNERS..

A Câmara Municipal de Colatina, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Colatina, com sede à Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32, Centro, CEP 29700-025, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.251/0001-05, neste ato representado por seu **Presidente, o Senhor Eliesio Braz Bolzani**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1480200/ES e do CPF nº. 083.393.087-77, residente e domiciliado na Rua Arthur Peter, 98, Distrito de Boapaba, Colatina/ES, CEP.: 29.700-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, -----, inscrita no CNPJ nº -----, estabelecida à -----, -----, -----, CEP: -----, neste ato representada por seu ----- **Sr. -----**, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, portadora da carteira de identidade n.º -----, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima citado, que reger-se-á na forma das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui-se objeto do presente contrato a Aquisição de 03 (três) computadores completos fechados, 01 (uma) impressora a laser monocromática, 02 (duas) multifuncionais a laser monocromática, 03 (três) cartuchos originais para as impressoras cotadas e 02 (dois) nobreaks para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 - O local de entrega é no setor de Almoxarifado/Patrimônio da Câmara Municipal de Colatina – Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, 32 – Centro – Colatina/ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025  
E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

PABX: (27) 3722.3444



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

2.1 - O preço total do presente contrato é de R\$ ----- (-----). Sendo R\$ ----- (-----) LOTE 01 e R\$ ----- (-----) LOTE 02.

2.2 - No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados à aquisição objeto desta contratação.

2.3. Não haverá reajuste e preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Diretoria Geral da Câmara Municipal de Colatina, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF junto à Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

3.2 - Ocorrendo erro na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento da Nota Fiscal, seu valor será acrescido de multa moratória de 1% (um por cento) por mês de atraso, a partir do 10º (décimo) dia a que se refere o “caput” desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ATESTADO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 – O recebimento do objeto deste CONTRATO será atestada pela CONTRATANTE, através do **Fiscal do Contrato** que será um servidor designado pela administração através de ato administrativo interno.

4.1 - O prazo para entrega do objeto é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da data da Ordem de Serviço/Fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes do orçamento próprio da Câmara Municipal de Colatina, para o exercício de 2020:



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Dotação orçamentária</b>
<b>0101.0103100292.001</b>	<b>44.90.52.00000 – Material Permanente</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Para o fiel cumprimento dos termos deste CONTRATO, obriga-se a CONTRATANTE a:

I – Prestar a CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução deste CONTRATO;

II – Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como o descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste CONTRATO;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Para o fiel cumprimento dos termos deste CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

I – Entregar, em no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina;

II – Oferecer plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - O Contratado que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal poderá receber, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal;





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

e) declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Municipal;

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das penalidades a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e".

a) a multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato. Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - A CONTRATANTE poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o contrato.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e".

§ 5º - Se os danos restringirem-se à CONTRATANTE, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Pública como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão acima tratadas as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos praticados.

## **CLÁUSULA NONA - FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO**

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025  
E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

PABX: (27) 3722.3444



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

9.1 - A aquisição do objeto do presente contrato é imprescindível para a operacionalização administrativa desta Casa de Leis e deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) *O prazo máximo para entrega e instalação do equipamento será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.*
- b) *A entrega do objeto do presente contrato deverá ser realizada pela CONTRATADA, de acordo com os prazos e especificações estabelecidos na proposta.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) o atraso injustificado na entrega do objeto;
- d) o desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) a decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- h) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) o atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela Administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

PABX: (27) 3722.3444

E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ordem interna ou guerra, assegura ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

k) A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos.

l) Em sendo necessário, a CONTRATANTE poderá oferecer prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação;
- b) judicial, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Colatina (ES), XX de XXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXX**  
**CONTRATADA**



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ANEXO I - DO CONTRATO Nº XXX/2020 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

O objeto desta licitação é a Aquisição de 03 (três) computadores completos fechados, 01 (uma) impressora a laser monocromática, 02 (duas) multifuncionais a laser monocromática, 03 (três) cartuchos originais para as impressoras cotadas e 02 (dois) no-breaks para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2 JUSTIFICATIVA

Os setores de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Colatina utilizam softwares que acabam exigindo mais do sistema e da memória dos computadores utilizados. As máquinas que são utilizadas hoje já não suprem a demanda existente. Os computadores estão travando constantemente, atrapalhando o bom andamento dos trabalhos destes setores. E o mesmo vem acontecendo com o computador utilizado pelo Procurador. Ele é antigo e já foi mandado para formatação, mas os problemas persistem. Conforme laudo em anexo da empresa que presta serviço de manutenção nos computadores da Câmara Municipal.

Já as novas impressoras serão utilizadas para que possa ser feito um remanejamento das impressoras existentes na Câmara Municipal. A sala da Contabilidade/Tesouraria faz muitas impressões diárias e necessita de uma impressora que tenha um maior rendimento, o que resultará em economia para o Poder Legislativo Municipal. O que também deverá ocorrer com a impressora que atende todos os gabinetes dos vereadores. Já a impressora para a Procuradoria também atenderá a uma demanda existente do setor, pois a impressora existente hoje já não imprime com boa qualidade, mas tem um bom scanner que poderá ser utilizado pelo setor do Protocolo da Câmara Municipal. A impressora que hoje fica na Contabilidade/Tesouraria também será transferida para o Protocolo, pois o setor faz menos impressões e utiliza mais a função de scanner. Pois, apesar do setor do Protocolo já ter duas impressoras mais simples, elas não suprem a demanda de escanear muitas folhas ao mesmo tempo, atrapalhando o fluxo dos trabalhos do setor. E a impressora que atende os vereadores é bem antiga e já não consegue dar conta do fluxo intenso de impressões existente.

Os no-breaks serão para os dois novos computadores e os cartuchos para as novas impressoras a serem adquiridas

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES

#### LOTE 01

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
		COMPUTADOR COMPLETO FECHADO



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

01	03 unid.	<p><b>Especificações Mínimas:</b> <b>Gabinete - Desktop</b> Tipo Mini torre <b>Placa mãe deverá ser compatível com todos os requisitos abaixo:</b> <b><u>Processador</u></b> Número de núcleos: 6 Nº de threads: 6 Frequência baseada em processador: 2,90 GHz Frequência turbo max: 4,10 GHz Cache: 9 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s TDP: 65 W Litografia: 14 nm Escalabilidade: 1S <b><u>Placa de vídeo</u></b> Integrada Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB <b><u>Memória</u></b> Memória RAM de 8GB (1X8GB), DDR4, 2666 MHz Disco rígido (HD): 1 TB (7.200 RPM) SATA 3,5” Tamanho máximo de memória: 128 GB Nº máximo de canais de memória: 2 <b><u>Monitor</u></b> LED, widescreen, 21,5 polegadas <b><u>Teclado</u></b> Multimídia com fio, ABNT2 (português – Brasil) USB <b><u>Mouse</u></b> Mouse óptico com fio USB <b><u>Caixa de som</u></b> Com duas caixas de som <b><u>Unidade óptica</u></b> Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD-RW) <b><u>Portas</u></b> <b>Frontais:</b> 2 Portas USB 3.1 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ) 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 <b>Traseiras:</b> 4 Portas USB 2.0 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para fones de ouvido e microfones 1 Porta de rede RJ-45 1 Conector para cabo de alimentação <b><u>Sistema operacional</u></b> Windows 10 Pro Single Language, 64 bits, em português (Brasil)</p>
----	-------------	--



Câmara Municipal de Colatina  
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
 Estado do Espírito Santo

		<b><u>Todo equipamento deve ser da mesma cor e marca</u></b> <b><u>Garantia Mínima: 3 anos</u></b>
<b>02</b>	<b>02 unid.</b>	<b>NO-BREAK</b> 700Va Bivolt Fonte de alimentação de 110 watts SFF/MT: 100 - 240 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz Formato pequeno (SFF) e minitorre (MT)

**LOTE 02**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
<b>01</b>	<b>01 unid.</b>	<b>IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA</b> <b>Especificações Mínimas:</b> Função de imprimir Com função de impressão duplex (frente e verso) Tela de LCD de 1 linha Capacidade de saída do papel: 150 folhas Tempo de impressão da primeira página: menos de 7,5 segundos Tecnologia de impressão: Laser Velocidade máxima de impressão (preto): 48/46 ppm (A4) Resolução da impressão: até 1200x1200 dpi Capacidade da bandeja de papel: 520 folhas Ciclo de trabalho máximo (mensal, A4): 100.000 páginas Velocidade do processador: 800 MHz <b><u>Interfaces padrão</u></b> Wireless 802.11b/g/n Gigabit Ethernet Hi-Speed USB 2.0 <b><u>Sistemas operacionais compatíveis:</u></b> Windows MAC OS Linux <b><u>Memória</u></b> Memória, padrão: 256 MB <b><u>Funções de segurança</u></b> Secure function lock, bloqueio de slot, enterprise security, impressão segura, SSL/TLS, IPSec <b><u>Com cabo de alimentação e 01 toner de alto rendimento</u></b> <b><u>Documentação e software da impressora em CD-ROM</u></b> <b><u>Alimentação - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127</u></b> <b><u>Garantia Mínima: 2 anos</u></b>
<b>02</b>	<b>01 unid.</b>	<b>Cartucho/tonner original</b> de alto rendimento (8000 páginas) para a impressora cotada no item 01, LOTE 02
		<b>MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA</b> <b>Especificações Mínimas:</b>



Câmara Municipal de Colatina  
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
 Estado do Espírito Santo

03	01 unid.	<p>Funções de imprimir, copiar e digitalizar          Ciclo de trabalho máximo (mensal, A4): 10.000 páginas          Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel          Tecnologia de impressão: Laser          Capacidade de saída do papel: 100 folhas          Tela de LCD de 2 linha</p> <p><b><u>Impressão</u></b>  <b>Resolução da cópia: 600x600 dpi</b>  <b>Resolução máxima: 2400x600 dpi</b>  <b>Velocidade máxima (preto): 30 ppm</b>  <b>Capacidade de impressão duplex (frente e verso)</b></p> <p><b><u>Cópia</u></b>  <b>Resolução da cópia: 600x600 dpi</b>  <b>Com opções de cópia ordenadas, N em 1, cópias múltiplas, cópia de documentos de identidade</b>  <b>Velocidade cópia em preto: 30 cpm</b>  <b>Função ampliação e redução 25 % – 400%</b>  <b>Função de agrupamento de cópias</b></p> <p><b><u>Digitalização</u></b>  <b>Scanner tipo mesa plana colorida com alimentador automático de documentos</b>  <b>Formatos de arquivo: TIFF/BMP/MAX/JPG/PDF/SECURE PDF/PNG/XPS</b>  <b>Resolução óptica do scanner: 600x2400 dpi</b></p> <p><b><u>Interfaces padrão</u></b>          Wireless 802.11b/g/n          Gigabit Ethernet          Hi-Speed USB 2.0</p> <p><b><u>Sistemas operacionais compatíveis:</u></b>          Windows          MAC OS</p> <p><b><u>Memória</u></b>          Memória, padrão: 32 MB</p> <p><b><u>Com cabo de alimentação e 01 toner</u></b></p> <p><b><u>Documentação e software da impressora em CD-ROM</u></b></p> <p><b><u>Alimentação - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127</u></b></p> <p><b><u>Garantia Mínima: 1 ano</u></b></p>
04	01 unid.	<p><b>Cartucho/tonner original (2600 páginas) para a impressora cotada no item 03, LOTE 02</b></p>
05	01 unid.	<p><b>MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA</b></p> <p><b>Especificações Mínimas:</b>          Funções de imprimir, copiar e digitalizar          Ciclo de trabalho máximo (mensal, A4): 50.000 páginas          Bandeja com capacidade para 250 folhas de papel          Tecnologia de impressão: Laser          Capacidade de saída do papel: 150 folhas          Tela de LCD 3,7”          Velocidade processador: 800 MHz  <b>Função de cópias múltiplas, acesso remoto</b></p>

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

PABX: (27) 3722.3444

E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)



Câmara Municipal de Colatina  
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
 Estado do Espírito Santo

		<p><b>Bandeja multiuso: 50 folhas</b></p> <p><b><u>Impressão</u></b>          Resolução da impressão máxima: 1200x1200 dpi          Velocidade máxima de impressão: 42/40 (A4)          Tempo de impressão primeira página: 8 segundos</p> <p><b><u>Cópia</u></b>          Resolução da cópia: 1200x600 dpi          Com opções de cópia ordenadas e de documentos de identidade          Velocidade cópia em preto: 42/40 ppm          Função ampliação e redução 25 % – 400%</p> <p><b><u>Digitalização</u></b>          Scanner tipo mesa plana colorida com alimentador automático de documentos          Formatos de arquivo: JPEG, pdf, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG          Resolução óptica do scanner: 1200x1200 dpi</p> <p><b><u>Interfaces padrão</u></b>          Gigabit Ethernet          Hi-Speed USB 2.0</p> <p><b><u>Sistemas operacionais compatíveis:</u></b>          Windows          MAC OS          Linux</p> <p><b><u>Memória</u></b>          Memória, padrão: 256 MB</p> <p><b><u>Funções de segurança</u></b>          Secure function lock, bloqueio de slot, impressão segura e active directory</p> <p><b><u>Com cabo de alimentação e 01 toner de alto rendimento</u></b></p> <p><b><u>Documentação e software da impressora em CD-ROM</u></b></p> <p><b><u>Alimentação - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127</u></b></p> <p><b><u>Garantia Mínima: 2 anos</u></b></p>
06	01 unid.	Cartucho/tonner original de alto rendimento (8000 páginas) para a impressora cotada no item 05, LOTE 02

#### 4 PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço/Fornecimento. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Colatina.

#### 5 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROPOSTA DE PREÇOS  
LOTE 01**

**1 - LOTES**

1.1. As tabelas abaixo relacionam os equipamentos, por lote, de acordo com suas descrições e quantidades.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	03 unid.	<b>COMPUTADOR COMPLETO FECHADO</b> Especificações técnicas conforme <b>ITEM 01, LOTE 01</b> , Termo de Referência do Edital nº 001/2020.			
02	02 unid.	<b>NO-BREAK</b> Especificações técnicas conforme <b>ITEM 02, LOTE 01</b> , Termo de Referência do Edital nº 001/2020.			
<b>TOTAL</b>					

Colatina-ES, de de 2020

(assinatura)(nome do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2020**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LOTE 02**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	01 unid.	<b>IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA</b> Especificações técnicas conforme <b>ITEM 01, LOTE 02</b> , Termo de Referência do Edital nº 001/2020.			
02	01 unid.	<b>Cartucho/tonner original</b> Especificações técnicas conforme <b>ITEM 02, LOTE 01</b> , Termo de Referência do Edital nº 001/2020.			
03	01 unid.	<b>MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA</b> Especificações técnicas conforme <b>ITEM 03, LOTE 01</b> , Termo de Referência do Edital nº 001/2020.			
04	01 unid.	<b>Cartucho/tonner original</b> Especificações técnicas conforme <b>ITEM 04, LOTE 01</b> , Termo de Referência do Edital nº 001/2020.			
05	01 unid.	<b>MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA</b> Especificações técnicas conforme <b>ITEM 05, LOTE 01</b> , Termo de Referência do Edital nº 001/2020.			
06	01 unid.	<b>Cartucho/tonner original</b> Especificações técnicas conforme <b>ITEM 06, LOTE 01</b> , Termo de Referência do Edital nº 001/2020.			
<b>TOTAL</b>					

Colatina-ES, de de 2020

(assinatura)(nome do representante legal da empresa proponente)

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025  
E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

PABX: (27) 3722.3444



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2020

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Nome empresa)  
Carimbo